

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TÍTULOS

**1983768088**  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**GOIÁS**

**PROIBIDO PLATIFICAR**

Conselho Municipal de Registro  
 Rua: [Redacted] - [Redacted] - GOIÁS  
 CEP: 74000-000 - Fone: (61) 3241-1111

Matrícula: 1983768088  
 Nome: ALBERTO SERRATE  
 Data de Nascimento: 19/11/1959

Nome: *Alberto Serrate*  
 Endereço: [Redacted]  
 Cidade: [Redacted] - GOIÁS  
 Data de Emissão: 20/12/2013  
 Assinatura: *Alberto Serrate*  
 Matrícula: [Redacted]

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

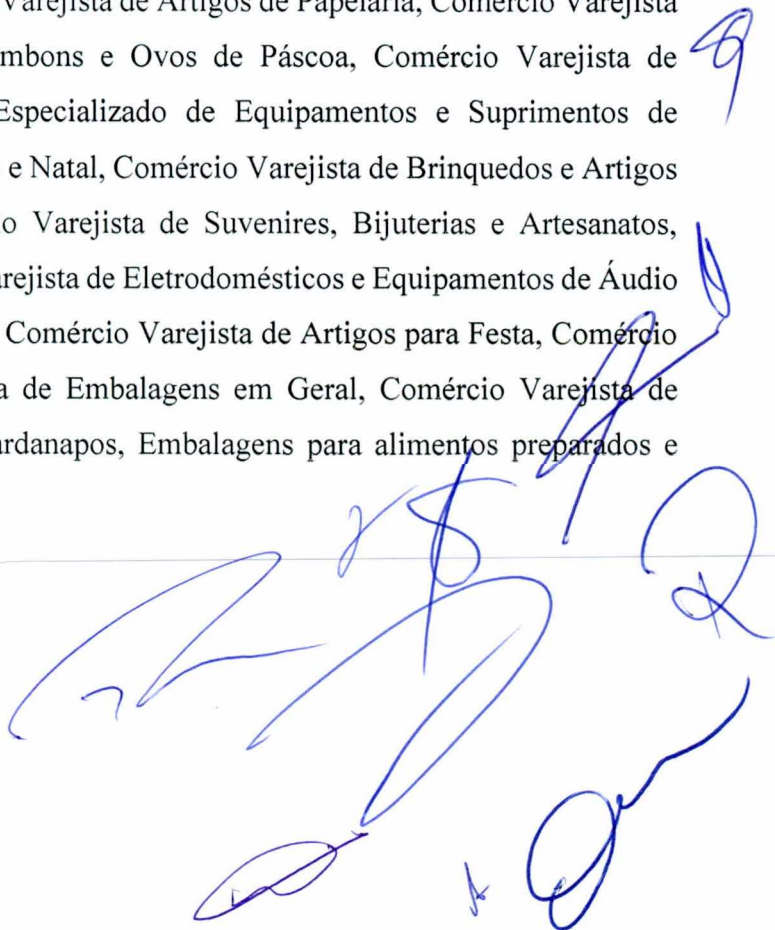
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 03.562.240/0001-78**

**MARCELO RIBEIRO SAFATLE**, brasileiro, nascido em 08/07/1981 na cidade de Catalão - GO, comerciante, divorciado, filho de César Alberto Safatle e Madalena Aparecida Ribeiro, portador da CI **3882661 DGPC-GO**, e CPF nº **937.789.371-20**, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel João Cerqueira Neto, nº 679, Bairro Mãe de Deus, CEP 75702-280, Catalão - GO.

**RICARDO RIBEIRO SAFATLE**, brasileiro, nascido em 29/03/1990 na cidade de Catalão - GO, comerciante, solteiro, filho de César Alberto Safatle e Madalena Aparecida Ribeiro, portador da CI **5602663 SSP-GO**, e CPF nº **006.643.611-70**, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel João Cerqueira Neto, nº 679, Bairro Mãe de Deus, CEP 75702-280, Catalão - GO.

Únicos sócios da empresa **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, com sede à Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Setor Central, CEP 75701-040, Catalão - Goiás, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE **5220351198-3** em **27/11/2015**, inscrita no CNPJ **03.562.240/0001-78**, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

1ª - O objeto social passará a ser: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Ovos de Páscoa, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Enfeites, Decoração e Natal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos, Comércio Varejista de Artigos para Festa, Comércio Varejista de Molduras e Quadros, Comércio Varejista de Embalagens em Geral, Comércio Varejista de Artigos Descartáveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para alimentos preparados e



similares, Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral, Comércio Varejista de Laticínios e Frios, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Comércio Varejista de Artigos de Copa e Cozinha, Prestação de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Prestação de Serviços de Decoração de Festas e Eventos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

## **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

**MARCELO RIBEIRO SAFATLE**, brasileiro, nascido em 08/07/1981 na cidade de Catalão - GO, comerciante, divorciado, filho de César Alberto Safatle e Madalena Aparecida Ribeiro, portador da CI **3882661 DGPC-GO**, e CPF nº **937.789.371-20**, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel João Cerqueira Neto, nº 679, Bairro Mãe de Deus, CEP 75702-280, Catalão - GO.

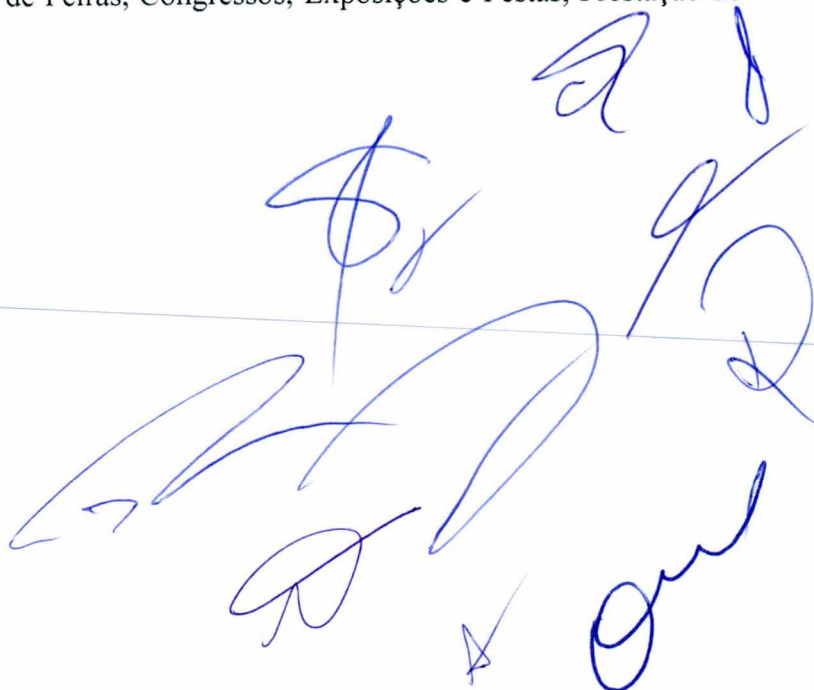
**RICARDO RIBEIRO SAFATLE**, brasileiro, nascido em 29/03/1990 na cidade de Catalão - GO, comerciante, solteiro, filho de César Alberto Safatle e Madalena Aparecida Ribeiro, portador da CI **5602663 SSP-GO**, e CPF nº **006.643.611-70**, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel João Cerqueira Neto, nº 679, Bairro Mãe de Deus, CEP 75702-280, Catalão - GO.

1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, e o nome de fantasia de **Art Festas Livraria e Papelaria**.

2ª – A sociedade iniciou as atividades em **20/12/1999** e o tempo de duração será indeterminado.

3ª – A sede social é na **Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Setor Central, CEP 75701-040, Catalão - GO.**

4ª – A sociedade tem o objeto social de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Livros, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Ovos de Páscoa, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Enfeites, Decoração e Natal, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Utensílios Domésticos, Comércio Varejista de Artigos para Festa, Comércio Varejista de Molduras e Quadros, Comércio Varejista de Embalagens em Geral, Comércio Varejista de Artigos Descartáveis em Geral (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens para alimentos preparados e similares, Comércio Varejista de Mercadorias com Predominância de Produtos Alimentícios, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral, Comércio Varejista de Laticínios e Frios, Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Tecidos, Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Comércio Varejista de Artigos de Copa e Cozinha, Prestação de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Prestação de Serviços de Decoração de Festas e Eventos.

The image shows several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be written over a horizontal line. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite large and elaborate.

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6ª – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, estando totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do país, pelos sócios, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

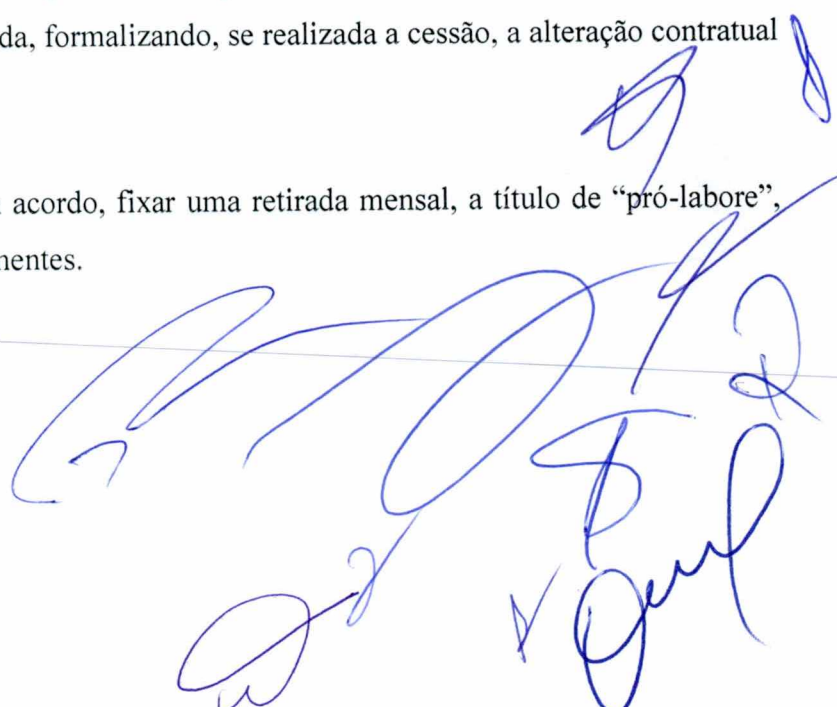
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCELO RIBEIRO SAFATLE	1.000	R\$ 1.000,00
RICARDO RIBEIRO SAFATLE	9.000	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

7ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital, nos termos do artigo 1052 CC/2002.

8ª – A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **RICARDO RIBEIRO SAFATLE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

10ª – Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**11ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**12ª** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

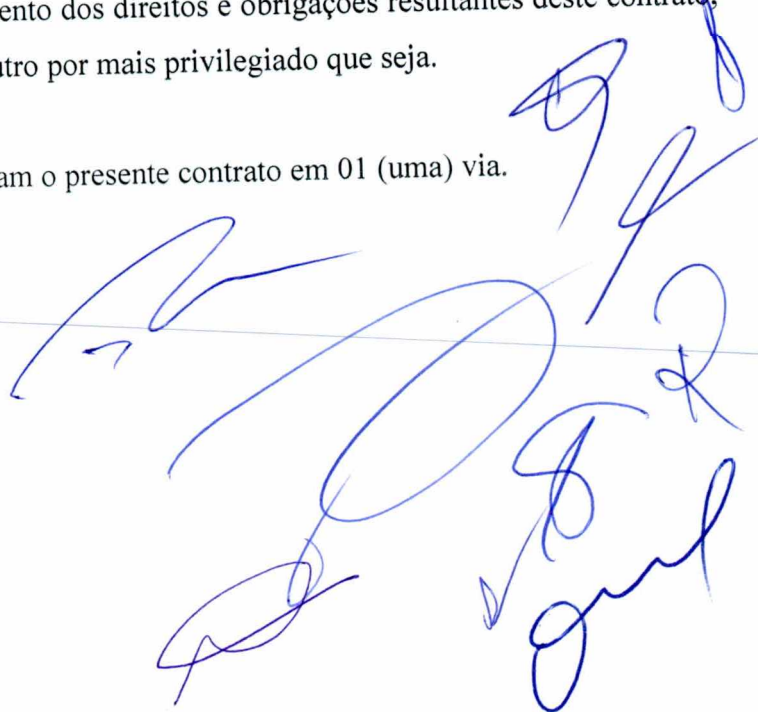
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**13ª** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão ponto em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do CC/2002.

**14ª** – O administrador da sociedade declara sob a pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Fica eleito o Foro da Cidade de Catalão – Goiás para dirimir qualquer dúvida oriundas do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam desde já outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.



---

Marcelo Ribeiro Safatle  
Sócio

---

Ricardo Ribeiro Safatle  
Sócio Administrador

A collection of handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller, more legible ones, located in the bottom right corner of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00664361170	RICARDO RIBEIRO SAFATLE
93778937120	MARCELO RIBEIRO SAFATLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 13:21 SOB Nº 20233535713.  
PROTOCOLO: 233535713 DE 19/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318031765. CNPJ DA SEDE: 03562240000178.  
NIRE: 52203511983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2023.  
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 126/2023.  
Processo nº: 2023044900.  
Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Catalão.**

A empresa ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.562.240/0001-78, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) Marcelo Ribeiro Safatle, portador do RG nº 3882661 e do CPF nº 937.789.371-20, DECLARA, para os fins do Edital do Pregão Presencial nº 126/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Catalão, 22 de janeiro de 2024.



Marcelo Ribeiro Safatle

03.562.240/0001-78

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

AV. FARID MIGUEL SAFATLE, Nº 619

CENTRO - CEP: 75.701-040

CATALÃO-GO

Av. Farid Miguel Safatle, nº 619, centro - Catalão - GO

Fone (64) 3441 2129 / 3411 7848

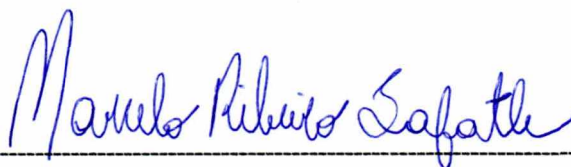
Email : artfestascesar@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**Pregão Presencial nº 126/2023.**  
**Processo nº: 2023044900.**  
**Secretaria Municipal de Educação.**  
**Município de Catalão.**

A empresa **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.562.240/0001-78**, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) **MARCELO RIBEIRO SAFATLE**, portador da carteira de identidade nº **3882661** e do CPF nº **937.789.371-20**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 126/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão, 22 de janeiro de 2024.



Marcelo Ribeiro Safatle

03.562.240/0001-78

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

AV. FARID MIGUEL SAFATLE, Nº 619

CENTRO - CEP: 75.701-040

CATALÃO-GO